

**LEI Nº. 1.138 /17,
DE 17 DE MAIO DE 2017**

“ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 935/2010, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado, o artigo 1º, da Lei Municipal nº 935/2010, de 27 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - O Artigo 4º da Lei Municipal nº. 728, de 07 de outubro de 2005, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 4º - (...)

VII – Saneago

(...).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vianópolis, aos 17 dias de maio de 2017.

**ISSY QUINAN JÚNIOR
PREFEITO**